



166
PROJETO DE LEI N.º /2023.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 21/06/23
SECRETARIA GERAL

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Social Januário e Amigos”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Social Januário e Amigos, inscrita no CNPJ 48.966.040/0001-19, com sede na Avenida Lagoa da Pampulha, nº 1026, Bairro Recanto, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art.2º São objetivos da Associação Projeto Social Januário e Amigos, dentre outros:

I - promover o desenvolvimento da comunidade:

II - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relacionados com a defesa do ser humano e da sociedade como um todo;

III - estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

IV - promover projetos e ações sociais que visem ao bem comum e ao aprimoramento do ser humano, do ponto de vista social, cultural e técnico-profissional:

V - estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem interesses comuns.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de junho de 2023.

José dos Santos Reis
Zé Terez
Vereador
Câmara Mun. de Ipatinga
VEREADOR

A(s) Comissão (ões)
Legislação
.....
Para Fins de Parecer
em: 21/06/23
Prazo para Parecer
em: 26/06/23

Faint, illegible text at the top right of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

(A(s) Comissão (ues)
F. ra Fins de Patocer
PTL para Patocer

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.966.040/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL JANUARIO E AMIGOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV LAGOA DA PAMPULHA	NÚMERO 1026	COMPLEMENTO *****
CEP 35.162-845	BAIRRO/DISTRITO RECANTO	MUNICÍPIO IPATINGA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOJAMIGOS@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 7178-5354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2023** às **09:34:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO
PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS**



Aos 09 de dezembro de 2022, às 19 horas e 30 minutos, na Avenida Lagoa da Pampulha, nº 1.026, Bairro Recanto, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-845, conforme edital de convocação de 28 de novembro de 2022, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, com foro na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, denominada **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS** designada pela sigla **PROJETO SOCIAL J&A**. A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicado pelos presentes como Presidente o Senhor José Januário Nascimento que, assumindo, designou a mim, Leticia Oliveira Lima Nascimento, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. Foram discutidos os seguintes pontos de pauta: Constituição, criação da Associação e Definição da denominação social e sede; Apreciação e aprovação do Estatuto Social; Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal e Posse da chapa eleita. Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo Presidente, iniciaram-se as discussões. Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS** designada pela sigla **PROJETO SOCIAL J&A**, e terá sua sede na Avenida Lagoa da Pampulha, nº 1.026, Bairro Recanto, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-845, devendo iniciar suas atividades tão logo seja registrado seu estatuto. Em seguida foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação, onde decidiu-se pela aprovação integral do texto. Assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. A seguir, realizou-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido coletada a inscrição de chapas com a composição dos interessados em concorrer. Foi apresentado aos presentes a relação dos inscritos da chapa única de candidatos, submetendo-os à votação. Conforme proposto e aprovado a eleição se deu por aclamação, sendo eleitos por unanimidade a única chapa concorrente, ficando assim composta a Diretoria e Conselho Fiscal:

DIRETORIA

Presidente: José Januário Nascimento, CPF 034.771.516-82, RG MG 10402892 SSP MG, data de nascimento 10/12/1975, Brasileiro, Casado, Motorista, residente na Avenida Lagoa da Pampulha, nº 1.026, Bairro Recanto, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-845.

Vice Presidente: Rogério Alves Dos Santos, CPF 025.856.626-40, RG 2169567 SSP PI, data de nascimento 03/07/1976, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente na Rua Francisca Emília, nº 73, Bairro Limoeiro, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-432.



Secretário: Weversom Silva Monteiro. CPF 032.204.776-58, RG M 8497529 SSP MG, data de nascimento 08/01/1977, Casado, Motorista, residente na Rua Serva Borborema, nº 73 Bairro Jardim Panorama, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35164-229.

Tesoureiro: Leticia Oliveira Lima Nascimento, CPF 063.611.716-20, RG MG 14930274 SSP MG, data de nascimento 17/07/1983, Brasileira, Casada, Assistente, residente na Avenida Lagoa da Pampulha, nº 1.026, Bairro Recanto, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-845.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

1) **José Jeremias Guedes,** CPF 243.075.216-68, RG M 1355150 SSP MG, data de nascimento 07/07/1957, Brasileiro, Casado, Aposentado, residente na Rua Matos Guerra, nº 38, Bairro Ideal, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-206.

2) **José Cristiano Fagundes,** CPF 047.847.496-24, RG 360754144 SSP SP, data de nascimento 23/09/1979, Brasileiro, Casado, Frentista, residente na Rua Caetés nº 630 Apto 303, Bairro Iguaçú, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-038.

3) **Hebert Barbosa Rodrigues,** CPF 924.188.056.20, RG 7329105 SSP MG, data de nascimento 01/07/1977, Brasileiro, Casado, Motorista, residente na Rua Santos Dumont de Andrade, nº 56, Apto 101, Bairro Cidade Nova, Santana do Paraíso, CEP 35167-000.

SUPLENTES:

1) **José Cláudio de Barros,** CPF 891.205.746-49, RG M 6915775 SSP MG, data de nascimento 10/01/1974, Brasileiro, Casado, Motorista, Residente na Rua Aspargo, nº 183, Bairro Bom Jardim, Ipatinga MG, CEP 35.162-631.

2) **Eidson Marcos Monteiro,** CPF 048.849.336-64, RG MG 11804102 SSP MG, data de nascimento 12/10/1980, Brasileiro, Casado, Motorista, residente na Rua dos Urupas, nº 410, Bairro Jardim Panorama, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-144.

3) **Ivanete Garcia de Souza,** CPF 848.428.816-15, RG M 4440070 SSP MG, data de nascimento 24/04/1967, Brasileiro, Casado, Motorista, residente na Rua Acesita, nº 95, Bairro Vila Formosa, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-349.

Depois de declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções o período de 09/12/2022 a 31/12/2027. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS** designada pela sigla **PROJETO SOCIAL J&A**, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo período de 09/12/2022 a 31/12/2027. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada pelos presentes, será assinada pela Diretoria e Conselho Fiscal eleitos e demais associados presentes que assim interessarem. Ipatinga, 09 de dezembro de 2022.

Letícia Oliveira Lima Nascimento
Eidson Marcos Monteiro
Rogério Almeida
Letícia Oliveira Lima Nascimento
José Jeremias Guedes
Weversom Silva Monteiro
Eduardo Farias Ferreira
Francisco de Souza
José Cláudio de Barros
Hebert Barbosa Rodrigues
Letícia Oliveira Lima Nascimento
José Cláudio de Barros
Hebert Barbosa Rodrigues
Eduardo Farias Ferreira
Francisco de Souza

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS** designada pela sigla **PROJETO SOCIAL J&A**, fundada em 09 de dezembro de 2022 é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, com foro na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, e sede na Avenida Lagoa da Pampulha, nº 1.026, Bairro Recanto, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35162-845.

Art. 2º - A associação tem por finalidades:

I - promover o desenvolvimento da comunidade;

II - promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relacionados com a defesa do ser humano e da sociedade como um todo;

III - estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;

IV - promover projetos e ações sociais que visem ao bem comum e ao aprimoramento do ser humano, do ponto de vista social, cultural e técnico-profissional;

VI - estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem interesses comuns.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

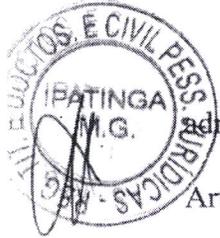
Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão



admitidos, ajuízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Honorários, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III - Colaboradores, os que demonstrarem interesse em se associarem através do preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, desde que sejam previamente aprovados pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias gerais.

Parágrafo único - Os associados Honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único - Será excluído do PROJETO SOCIAL J&A o associado que:

a) Solicitar sua exclusão por escrito à Diretoria;

b) Havendo justa causa, sofrer penalidade de exclusão por decisão da Diretoria, em processo administrativo que lhe assegure contraditório e ampla defesa. Dessa decisão cabe Recurso à Assembleia Geral.

Art. 10 - Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos em nome do PROJETO SOCIAL J&A por seus representantes legais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por:

I - Assembleia Geral;



maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário
- IV - Tesoureiro.

§ 1º - O mandato da diretoria será de cinco anos, exceto para o cargo de presidente que será por prazo indeterminado, sendo permitida a reeleição para todos os cargos.

§ 2º - A Assembleia Geral para eleição do cargo de presidente realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela Diretoria e Conselho fiscal em conjunto, com aprovação da maioria de seus membros.

§ 3º - A eleição para o cargo de presidente, não poderá ser convocada em prazo inferior a cinco anos, contados a partir da última eleição.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - Aprovar a inscrição do Associado Colaborador na entidade.
- IV - Manter e promover uma boa relação com instituições públicas e privadas para mútua colaboração e de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Convocar a Assembleia geral;

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez a cada seis meses.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, transferências financeiras, movimentações financeiras por meios digitais e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 21- Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento, transferências financeiras, movimentações financeiras por meios digitais e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

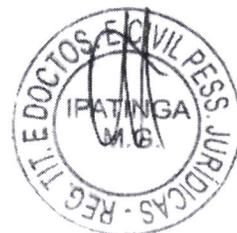
Art. 24 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;





Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 - A Associação se manterá através de doações, incentivos e parcerias com pessoas físicas e jurídicas, órgãos públicos e demais entidades, e também através de contribuições voluntárias dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada como entidade pública municipal, e previamente aprovado em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse

fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

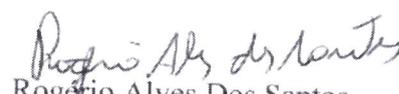
Art. 34 - O exercício financeiro do PROJETO SOCIAL J&A e o período dos mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal coincidem com o exercício civil.

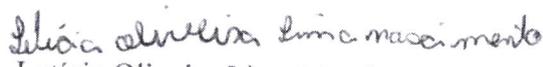
Art. 35 - Para dar cumprimento ao artigo anterior, o período do mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, será da data da constituição dessa entidade em 09/12/2022 até 31/12/2027.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 09 de dezembro de 2022.

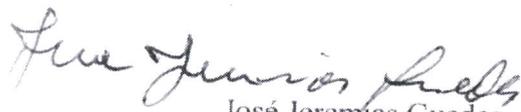
Ipatinga, 09 de dezembro de 2022.


José Januário Nascimento
Presidente

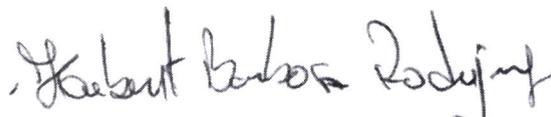

Rogério Alves Dos Santos
Vice-presidente

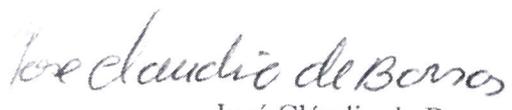

Leticia Oliveira Lima Nascimento
Tesoureiro

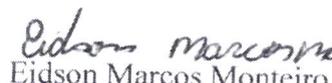

Weversom Silva Monteiro
Secretário

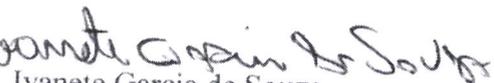

José Jeremias Guedes
Conselho fiscal

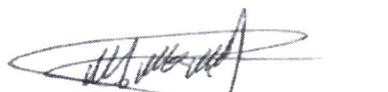

José Cristiano Fagundes
Conselho fiscal


Hebert Barbosa Rodrigues
Conselho fiscal


José Cláudio de Barros
Conselho fiscal


Eidson Marcos Monteiro
Conselho fiscal


Ivanete Garcia de Souza
Conselho fiscal


Marcos Correa de Souza
OABMG 128.452



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Emílio Roque Ferrari
Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-005 (31) 5091-1725 (31) 3821-8321 rdipatinga@gmail.com

PROTOCOLO: 110132 | REGISTRO: 17088

LNRO: A-244 | FOLHA: 104/110 | DATA: 23/12/2022

Cotação: Emol.: R\$ 229,90 - TFJ: R\$ 80,39 - Recmpe: R\$ 13,82

ISS: R\$ 11,52 - Valor Final R\$ 335,83

Códigos 6201-8(1), 6419-8(1), 8601-8(1), 8101-8(7)
Marlon Reison Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: GHX03480

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4989.8002.3736.6185

Quantidade de atos praticados: 10

Ato(s) praticado(s) por: Marlon Reison Assunção Vieira -
Escrevente

Emol.: R\$ 243,72 - TFJ: R\$ 80,39

Valor Final: R\$ 324,11 - ISS: R\$ 11,52



all

ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2022 a 31/05/2023.

A Associação Projeto Social Januário e Amigos vem desenvolvendo várias ações com o intuito de ajudar várias famílias em vulnerabilidade social, tendo como foco principal, famílias que envolvam alguma situação de saúde, deixando claro que em todos os casos, é feita uma verificação da real situação, através de algum integrante do Projeto Social J&A.

Nossas ações não se limitam somente em Ipatinga, pois graças a força de vontade de amigos, temos conseguido realizar ações também em outras cidades.

Acredito que juntos podemos fazer muito, se cada um fizer um pouquinho de sua parte.

JANEIRO A MARÇO DE 2022:

Distribuição de 01 cesta básica, empréstimo de cadeira de rodas e de banho, destinação de roupas para vítimas das chuvas em na cidade de Nova Era, visitas a moradores e busca de apoiadores, ajuda financeira a moradores em tratamento de

ABRIL A JUNHO DE 2022:

Distribuição de 12 cestas básicas, doação, 01 cx de leite, 01 gás natural, roupas adulto e infantil, visitas a moradores, enfermos e busca de apoiadores, ajuda financeira a pessoas em tratamento de saúde ou vulnerabilidade social.

JULHO A SETEMBRO DE 2022:

Distribuição de 19 cestas básicas, 13 pacotes de fraldas adulto, 02 cx de leite, 01 gás natural, doação de 01 cama, ajuda financeira a pessoas em tratamento de saúde ou vulnerabilidade social, reunião com membros da entidade, visitas as famílias e busca de apoiadores, divulgação de casos de saúde, para fins de levantar recursos necessários para o devido tratamento.

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022:

Distribuição de 41 cestas básicas, 12 pacotes de fraldas adulto, 03 janelas e 01 porta para construção, produtos de dieta para alimentação através de sonda, 03 cx de leite, 02 fogões, 02 gás natural, produtos de limpeza para vítimas das chuvas em Ipatinga, destinação de roupas as vítimas das chuvas em Bom Jesus do Galho, ajuda financeira a pessoas em tratamento de saúde ou vulnerabilidade social, reunião com membros da entidade e convidados, visitas as famílias atendidas, divulgação de casos de saúde, para fins de levantar recursos necessários para o devido tratamento.

JANEIRO A MARÇO DE 2023:

Distribuição de 24 cestas básicas, 11 pacotes de fraldas adulto, 02 latas de leite Aptamil, 04 fogões, 01 guarda-roupas, 01 geladeira, 02 gás natural, 01 cadeira de banho, 01 cadeira de rodas, 02 camas, 02 colchões, 04 fogões, 01 ventilador, 01 tv, 01 aparelho de som, divulgação de casos de saúde, para fins de levantar recursos para tratamento, ajuda financeira a pessoas em tratamento de saúde ou vulnerabilidade social e destinação de roupas para vítimas das chuvas em Antônio Dias e águas Claras em Santana do Paraíso.

ABRIL A MAIO DE 2023:

Distribuição de 11 cestas básicas, 07 pacotes de fraldas adulto, 01 cama, 02 cadeiras de rodas, 03 fogões, 02 cx de leite, 01 gás natural, 01 geladeira, doação de roupas adulto e infantil, visitas a famílias atendidas e constante busca de ajuda para o Projeto, ajuda financeira a pessoas em tratamento de saúde ou vulnerabilidade social.

Ipatinga, 31 de maio de 2023.



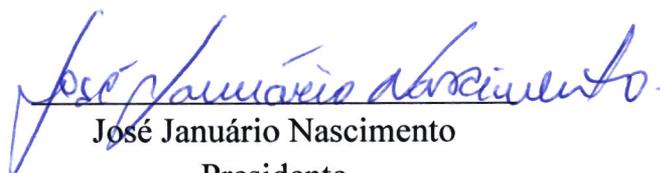
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS
José Januário Nascimento
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os diretores da **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS** designada pela sigla **PROJETO SOCIAL J&A** possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal;

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 05 de maio de 2023.


José Januário Nascimento
Presidente


Rogério Alves Dos Santos
Vice- presidente


Weversom Silva Monteiro
Secretário

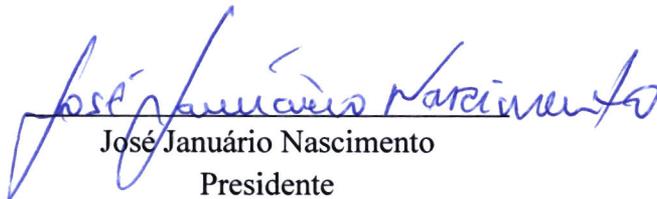

Letícia Oliveira Lima Nascimento
Tesoureiro

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS** designada pela sigla **PROJETO SOCIAL J&A** se obriga a publicar a demonstração da receita obtida e da despesa realizada anualmente.

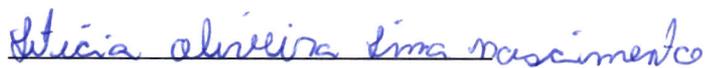
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 05 de maio de 2023


José Januário Nascimento
Presidente


Rogério Alves Dos Santos
Vice- presidente


Weversom Silva Monteiro
Secretário

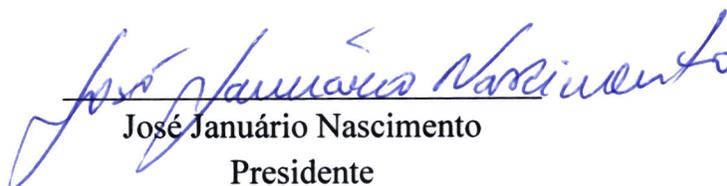

Leticia Oliveira Lima Nascimento
Tesoureiro

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os membros da **ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL JANUÁRIO E AMIGOS** designada pela sigla **PROJETO SOCIAL J&A** não são remunerados por qualquer forma e não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ipatinga, 05 de maio de 2023


José Januário Nascimento
Presidente


Rogério Alves Dos Santos
Vice- presidente


Weversom Silva Monteiro
Secretário


Leticia Oliveira Lima Nascimento
Tesoureiro